

1 – APRESENTAÇÃO

Quando a Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamou que todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal, ela projetou um horizonte em que a desumanização não seja normalizada. Passados 20 anos da Lei Maria da Penha, principal instrumento brasileiro para enfrentar a violência doméstica e familiar contra as mulheres, esse pacto universal de direitos segue sendo negado a milhares de meninas e mulheres, que estão, cotidianamente, na mira do feminicídio.

A retirada da vida de mulheres pelo fato de serem mulheres não é um crime passionai, um romance que não deu certo, um caso isolado. Feminicídio é a expressão final de um sistema que trata mulheres como território de domínio, objeto de violência. Cada vida interrompida por esse crime bárbaro representa a negação do acordo entre nações que firma valores mínimos que nos unem como humanidade.

A escola, como guardiã dos direitos humanos e espaço de formação da consciência, não pode ser espectadora dessa violação. Além disso, muitas das mulheres e meninas vítimas de feminicídio são professoras, orientadoras educacionais, alunas, mães de estudantes. Essa proximidade impõe uma responsabilidade ética e pedagógica urgente, fazendo da escola espaço de reflexão crítica e ação para desmontar os valores misóginos e machistas que sustentam o feminicídio. Isso exige debate sobre gênero, raça, classe social desde os primeiros anos, quando a principal lição deve ser o respeito à autonomia corporal e à integridade do outro como alicerce de qualquer convívio social digno.

Escola também deve ser lugar de acolhimento, para que meninas e mulheres possam expressar seus medos e vivências sem julgamento. É preciso que professores, professoras, orientadores e orientadoras educacionais tenham formação consolidada para reconhecer os sinais de violência e conduzir diálogos que transformem a sala de aula em um ambiente de cuidado mútuo.

Não há dúvidas de que o principal responsável pela segurança das mulheres é o Estado, que deve garantir políticas públicas eficazes, aplicar leis como a Maria da Penha com rigor, financiar redes de acolhimento e promover uma justiça que não revitimiza. A escola, contudo, é espaço de fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

É nesse contexto que o **XVI Concurso de Desenho e Redação do Sinpro-DF** apresenta o tema **“O papel da escola na prevenção e no combate ao feminicídio: por uma educação em direitos humanos”**. Com esta edição, afirmamo-nos como mais uma frente de luta pela dignidade, pela justiça e pela democracia. Ao convocar à reflexão e à ação, o concurso reúne as perspectivas que a comunidade escolar pode oferecer e reivindicar para assegurar um presente e um futuro em que o direito fundamental à vida seja uma realidade para todas as mulheres, sem exceção.

2. FINALIDADES

São finalidades do **XVI CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO DO SINPRO-DF**:

2.1 – Promover a arte e a cultura como forma de expressar sentimentos, denunciar a ausência de políticas públicas locais para a Educação e fazer resistência ao cenário imposto;

2.2 – Valorizar e incentivar as expressões artísticas de estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal;

2.3 – Debater, através da arte e da cultura, temas presentes na sociedade, que impactam direta ou indiretamente a vida de todos(as);

2.4 – Estabelecer o espaço escolar como referência de arte e cultura.

3. OBJETO

3.1 - Com o tema **“O papel da escola na prevenção e no combate ao feminicídio: por uma educação em direitos humanos”**, o **XVI CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO DO SINPRO-DF** visa incentivar estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal a ocuparem o centro desse debate urgente. Por meio de redações e desenhos, crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos são convidados a refletir criticamente sobre as raízes da violência de gênero e a reconhecer o feminicídio como sua expressão mais extrema. Mais do que denunciar, os participantes são estimulados a imaginar e propor caminhos — dentro e fora da escola — para a construção de relações que garantam a equidade de gênero e todos os direitos humanos.

3.2 – A partir das redações e desenhos, almeja-se despertar nos(as) estudantes da rede pública de ensino do DF a importância da arte e da cultura na construção de uma escola que seja espaço de equidade de gênero; de prevenção e combate ao machismo, ao racismo e ao preconceito de classe; uma escola que seja, também, de acolhimento às vítimas de violência.

3.3 – Poderão participar deste edital exclusivamente estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, nas seguintes modalidades: ensino regular, ensino especial (estudantes com transtornos, altas habilidades ou superdotação), Educação de Jovens e Adultos (EJA), Sistema Socioeducativo e Sistema Prisional. Não serão aceitas inscrições de estudantes oriundos da rede particular de ensino, ainda que participem de programas complementares ou atendimento educacional especializado em altas habilidades/superdotação na rede pública.

3.4 – Estudantes do Sistema Socioeducativo têm categoria especial na modalidade de redação, não cabendo inscrição dos(as) mesmos(as) em outras categorias da mesma modalidade.

3.5 – **O XVI CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO DO SINPRO-DF** insere, nas modalidades redação e desenho, as seguintes categorias:

3.5.1 – CATEGORIA DESENHO I: Educação Infantil (crianças de 4 e 5 anos).

3.5.2 - CATEGORIA DESENHO II: 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental.

3.5.3 – CATEGORIA DESENHO III: Centros de Ensino Especial/Classes Especiais nas escolas regulares.

3.5.4 – CATEGORIA DESENHO IV: 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

3.5.5 – CATEGORIA DESENHO V: 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

3.5.6 – CATEGORIA DESENHO VI: Ensino Médio.

3.5.7 – CATEGORIA DESENHO VII: EJA 1º segmento/Estudantes do Sistema Prisional (1º segmento).

3.5.8 - CATEGORIA DESENHO VIII: EJA 2º segmento/Estudantes do Sistema Prisional (2º segmento)/Estudantes do Sistema Socioeducativo.

3.5.9 – CATEGORIA DESENHO IX: EJA 3º segmento/Estudantes do Sistema Prisional (3º segmento).

3.5.10 – CATEGORIA REDAÇÃO I: 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

3.5.11 – CATEGORIA REDAÇÃO II: 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

3.5.12 – CATEGORIA REDAÇÃO III: Ensino Médio.

3.5.13 – CATEGORIA REDAÇÃO IV: EJA 1º segmento/Estudantes do Sistema Prisional (1º segmento).

3.5.14 – CATEGORIA REDAÇÃO V: EJA 2º segmento/Estudantes do Sistema Prisional (2º segmento).

3.5.15 – CATEGORIA REDAÇÃO VI: EJA 3º segmento/Estudantes do Sistema Prisional (3º segmento).

3.5.16 – CATEGORIA REDAÇÃO VII: Estudantes do Sistema Socioeducativo.

4 – INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições para o **XVI CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO DO SINPRO-DF** serão realizadas exclusivamente de forma digital, gratuitamente, no site do Sinpro-DF (www.sinprodf.org.br), em link específico indicado na página eletrônica do sindicato.

4.2 - Poderão participar do **XVI CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO DO SINPRO-DF** apenas estudantes regularmente matriculados no ensino regular, ensino especial e EJA, incluindo estudantes do Sistema Socioeducativo e do Sistema Prisional, além dos de Altas Habilidades da rede pública de ensino do Distrito Federal, sendo vedada a participação de estudantes da rede de ensino particular ou estudantes da rede pública de ensino de outras unidades da federação.

4.3 – A inscrição poderá ser feita pelo(a) próprio(a) estudante, pela(o) professora(or) ou orientadora(or) educacional, pela mãe, pelo pai ou responsável legal.

4.4 - É vedada a inscrição de projetos que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas no regulamento do **XVI CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO DO SINPRO-DF**.

4.5 - Cada estudante proponente só poderá concorrer com um trabalho (desenho ou redação), em apenas uma das categorias.

4.6 - O processo de inscrição será do dia 20 de março de 2026 até as 23h59 do dia 03 de julho de 2026.

4.7 – No ato da inscrição, após preencher os dados solicitados, o proponente receberá um código. Este código deverá ser guardado e inserido na folha do trabalho, no local indicado para tal.

4.8 – Trabalhos que forem entregues sem o código de inscrição serão automaticamente desclassificados.

4.9 - O trabalho deverá ser realizado em folha específica, disponível para download no mesmo link da inscrição.

4.10 – A entrega do trabalho deverá ser feita exclusivamente de forma presencial, em um dos seguintes endereços: sede do Sinpro-DF, localizada no endereço: CNB 04, lote 03, loja 01, Taguatinga-DF; subsede do Sinpro-DF localizada no endereço: SIG quadra 6, lote 2260, Setor Gráfico, Brasília-DF; subsede do Sinpro-DF localizada no endereço: Av. Independência, quadra 05, lote 18, Vila Vicentina, Planaltina-DF; na subsede do Sinpro-DF localizada no endereço: Área Especial 20/21, salas 42 e 44, Ed. Alternativo Center, Setor Central, Gama-DF.

4.11 – A entrega do trabalho deverá ser feita, impreterivelmente, junto com a entrega do termo de autorização para utilização do trabalho apresentado, para qualquer peça de comunicação do Sinpro-DF. O formulário está disponível para download no link da inscrição, no sítio do Sinpro-DF (www.sinprodf.org.br).

4.12 – Não serão aceitos trabalhos que não sejam entregues juntamente com o termo de autorização do material para possível utilização em peças de comunicação do Sinpro-DF.

4.13 – A inscrição poderá ser feita antes da entrega do trabalho. Entretanto, a entrega do trabalho também deverá ser feita, imprescindivelmente, até o último dia disponível para inscrição, indicado para 03 de julho de 2026.

4.14 – Não serão aceitos trabalhos com identificação pessoal de estudante, professor(a), orientador(a) educacional, pai, mãe ou responsável legal. Trabalhos que contenham qualquer tipo de identificação pessoal serão desclassificados. A redação ou o desenho devem ser identificados exclusivamente pelo código gerado na inscrição.

4.15 – No ato da inscrição, o(a) estudante deverá indicar um(a) professor(a) ou orientador(a) educacional que o(a) acompanhará na produção do trabalho.

4.16 – O Sinpro-DF não se responsabiliza por inscrições feitas de maneira incompleta devido a problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, e orienta os proponentes a não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

4.17 -Os trabalhos inscritos, no ato da entrega, passam a ser de propriedade do Sinpro-DF, que está desobrigado a devolver os originais a quem, por ventura, solicitar. O Sinpro-DF irá dispor das obras entregues conforme descrito no termo de autorização.

5 – REDAÇÃO

5.1 – A modalidade redação também aceitará textos em formato de poesia. O texto deverá corresponder ao tema do **XVI CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO DO SINPRO-DF: “O papel da escola na prevenção e no combate ao feminicídio: por uma educação em direitos humanos”**. O material deverá ser manuscrito, escrito com caneta de cor azul ou preta, individual, inédito e original.

5.2 – O texto deverá ser feito, obrigatoriamente, em folha de papel pautado e timbrado, com as marcas do **XVI Concurso de Redação e Desenho e do**

Sinpro-DF, disponível no site do Sinpro-DF (www.sinprodf.org.br), em letra legível, nas seguintes condições:

5.2.1 – Estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental deverão produzir redação ou poesia com mínimo de 15 linhas e máximo de 50 linhas. Esses estudantes concorrerão na CATEGORIA REDAÇÃO I.

5.2.2 – Estudantes do 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental deverão produzir redação ou poesia com mínimo de 20 linhas e máximo de 60 linhas. Esses estudantes concorrerão na CATEGORIA REDAÇÃO II.

5.2.3 – Estudantes do Ensino Médio deverão produzir redação ou poesia com mínimo de 30 linhas e máximo de 100 linhas. Esses estudantes concorrerão na CATEGORIA REDAÇÃO III.

5.2.4 – Estudantes da EJA 1º segmento/Estudantes do Sistema Prisional (1º segmento) deverão produzir redação ou poesia com mínimo de 15 linhas e máximo de 50 linhas. Esses estudantes concorrerão na CATEGORIA REDAÇÃO IV.

5.2.5 – Estudantes da EJA 2º segmento/Estudantes do Sistema Prisional (2º segmento) deverão produzir redação ou poesia com mínimo de 20 linhas e máximo de 60 linhas. Esses estudantes concorrerão na CATEGORIA REDAÇÃO V.

5.2.6 – Estudantes da EJA 3º segmento / Estudantes do Sistema Prisional (3º segmento) deverão produzir redação ou poesia com mínimo de 30 linhas e máximo de 100 linhas. Esses estudantes concorrerão na CATEGORIA REDAÇÃO VI.

5.2.7 – Estudantes do Sistema Socioeducativo deverão produzir redação ou poesia com mínimo de 30 linhas e máximo de 100 linhas. Esses estudantes concorrerão na CATEGORIA REDAÇÃO VII.

5.3 – A entrega da redação ou da poesia deverá ser feita presencialmente na sede ou subsedes do Sinpro-DF, nos endereços listados no item 4.10 deste regulamento.

6 – DESENHO

6.1 – O desenho deverá corresponder ao tema do **XVI CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO DO SINPRO-DF: “O papel da escola na prevenção e no combate ao feminicídio: por uma educação em direitos humanos”**. A técnica empregada é livre. O desenho deverá ser feito à mão, individual, inédito e original.

6.2 – O desenho deverá ser feito, obrigatoriamente, em folha de papel sem pautas e timbrado, com as marcas do **XVI Concurso de Redação e Desenho e do Sinpro-DF**, disponível no sítio do Sinpro-DF (www.sinprodf.org.br), nas seguintes condições:

6.2.1 – Estudantes da Educação Infantil (crianças com 4 e 5 anos) concorrerão com desenho sobre o tema **“O papel da escola na prevenção e no combate ao feminicídio: por uma educação em direitos humanos”**, aplicação de técnica livre, na CATEGORIA DESENHO I.

6.2.2 – Estudantes do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental concorrerão com desenho sobre o tema **“O papel da escola na prevenção e no combate ao feminicídio: por uma educação em direitos humanos”**, aplicação de técnica livre, na CATEGORIA DESENHO II.

6.2.3 – Estudantes das classes especiais e dos Centros de Ensino Especial concorrerão com desenho sobre o tema **“O papel da escola na prevenção e no combate ao feminicídio: por uma educação em direitos humanos”**, aplicação de técnica livre, na CATEGORIA DESENHO III.

6.2.4 – Estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental concorrerão com desenho sobre o tema **“O papel da escola na prevenção e no combate ao feminicídio: por uma educação em direitos humanos”**, aplicação de técnica livre, na CATEGORIA DESENHO IV.

6.2.5 – Estudantes do 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e estudantes da EJA 2º segmento concorrerão com desenho sobre o tema **“O papel da escola na prevenção e no combate ao feminicídio: por uma educação em direitos humanos”**, aplicação de técnica livre, na CATEGORIA DESENHO V.

6.2.6 – Estudantes do Ensino Médio concorrerão com desenho sobre o tema **“O papel da escola na prevenção e no combate ao feminicídio: por**

uma educação em direitos humanos”, aplicação de técnica livre, na CATEGORIA DESENHO VI.

6.2.7 – Estudantes da EJA 1º segmento/Estudantes do Sistema Prisional (1º segmento) concorrerão com desenho sobre o tema **“O papel da escola na prevenção e no combate ao feminicídio: por uma educação em direitos humanos”,** aplicação de técnica livre, na CATEGORIA DESENHO VII.

6.2.8 – Estudantes da EJA 2º/Estudantes do Sistema Prisional (2º segmento)/Estudantes do Sistema Socioeducativo concorrerão com desenho sobre o tema **“O papel da escola na prevenção e no combate ao feminicídio: por uma educação em direitos humanos”,** aplicação de técnica livre, na CATEGORIA DESENHO VIII.

6.2.9 – Estudantes da EJA 3º segmento/Estudantes do Sistema Prisional (3º segmento) concorrerão com desenho sobre o tema **“O papel da escola na prevenção e no combate ao feminicídio: por uma educação em direitos humanos”,** aplicação de técnica livre, na CATEGORIA DESENHO IX.

6.2.10 – Estudantes matriculados(as) nas classes de inclusão, os(as) do Atendimento Complementar dos Centros de Ensino Especial e os(as) das turmas de Altas Habilidades participarão na categoria correspondente ao da sua turma de origem da Educação Básica da SEEDF.

6.3 – A entrega do desenho deverá ser feita presencialmente na sede ou subsedes do Sinpro-DF, nos endereços listados no item 4.10 deste regulamento.

7 - AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1 – As redações/poesias e desenhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, que levará em consideração a originalidade, o encadeamento de ideias e o conteúdo dos trabalhos apresentados. Todas as redações e poesias entregues serão submetidas a verificação de uso de Inteligência Artificial. Caso seja detectado, o trabalho será automaticamente desclassificado.

7.2 – O resultado dos(as) vencedores(as) do concurso será divulgado no sítio do Sinpro-DF (www.sinprodf.org.br) e nos canais de comunicação oficiais do sindicato. Os(as) vencedores(as) do **XVI Concurso de Redação e**

Desenho do Sinpro-DF serão comunicados diretamente sobre o resultado final do concurso, bem como receberão informações sobre a data, horário e local da premiação.

7.3 – Serão premiados os trabalhos classificados nos três primeiros lugares de cada categoria, da seguinte maneira:

7.3.1 – 1º lugar de cada categoria: R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais)

7.3.2 – 2º lugar de cada categoria: R\$ 1.000 (mil reais)

7.3.3 – 3º lugar de cada categoria: R\$ 500 (quinhentos reais)

7.4 – Estudantes do Sistema Prisional e Socioeducativo serão contemplados com a premiação prevista neste edital, conforme categoria em que foi inscrito(a).

7.5 – Os(as) professores(as) e orientadores(as) indicados(as) pelos(as) estudantes vencedores(as) de cada categoria na ficha de inscrição também receberão prêmio, nas seguintes especificações:

7.5.1 – 1º lugar de cada categoria: R\$ 1.200 (mil e duzentos reais).

7.5.2 – 2º lugar de cada categoria: R\$ 800 (oitocentos reais).

7.5.3 – 3º lugar de cada categoria: R\$ 500 (quinhentos reais).

7.6 – A entrega dos prêmios será realizada em local e horário a serem divulgados nos canais de comunicação oficiais do Sinpro-DF e no site do sindicato (www.sinprodf.org.br).